CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO N.º 49, DE 2009

Apresentada em: 9.3.2009
Aprovada em: 9.3.2009
Rejeitada em:

Antônio Roberto R. da Silva
Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

A iluminação da cidade de Indianópolis é deficiente. As vias, mormente aquelas que possuem canteiros centrais, não contam com a luminosidade necessária.

A insuficiência na iluminação dificulta a locomoção dos pedestres e facilita a prática de delitos. Ademais, passa a imagem de desleixo para com a cidade.

Tal situação é resultado do baixo investimento público nesse setor, nos últimos anos.

O Orçamento de 2009 assegura recursos para a melhoria da iluminação pública. Caso sejam insuficientes, poderão ser suplementados, por se tratar de serviço prioritário.

Em face do exposto, solicitamos à Mesa Diretora, uma vez ouvido o Plenário, seja enviado ao Prefeito Municipal a seguinte INDICAÇAO:

Melhorar a iluminação das vias da cidade, em especial das avenidas e ruas dotadas de canteiros centrais, mediante a extensão da rede de iluminação e substituição das atuais lâmpadas por outras a vapor de sódio, que emitem maior luminosidade, com menor consumo de energia.

Sala das Reuniões, 9 de março de 2009.

TIAGO REIS DA SILVA
Vereador

DANIEL ALVES MIRANDA
Vereador